

DELIBERAÇÃO Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2011, com fundamento no item I, do artigo 16, do Estatuto da Empresa, nas Resoluções do Conselho de Administração nº 2, de 09.02.1998 e nº 70, de 06.12.2007, na Deliberação nº 16, de 21.10.2010, e

considerando a necessidade de aprimorar o modelo de gestão organizacional da Embrapa, alinhando a organização das unidades à visão de governança corporativa, tornando-a mais ágil, flexível e dinâmica;

considerando que as unidades da Embrapa devem refletir o modelo corporativo de gestão, adotando a estrutura organizacional baseada na metodologia da gestão de processos;

considerando que o ambiente organizacional deva incentivar e propiciar a formação de equipes transdisciplinares visando a melhoria dos processos de pesquisa e desenvolvimento, a transferência de tecnologia, a comunicação organizacional e a tecnologia da informação para fomentar a adaptação e a geração de inovações tecnológicas,

DELIBERA:

1. Aprovar, conforme o disposto nesta Deliberação, o Regimento Interno do Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, tendo como assinatura síntese Embrapa Instrumentação.

2. Alinhamento Estratégico

2.1 Missão:

A Embrapa Instrumentação é uma unidade temática e tem como missão institucional viabilizar soluções sustentáveis de pesquisa, desenvolvimento e inovação em instrumentação agropecuária para o benefício da sociedade brasileira.

2.2 Finalidades:

- a) apoiar, no âmbito da Embrapa e do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, as ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação sobre instrumentação agropecuária;
- b) pesquisar e desenvolver novas metodologias, tecnologias, serviços, produtos, e processos para o desenvolvimento sustentável da agricultura;
- c) viabilizar o desenvolvimento de tecnologias, produtos e serviços que resultem em aumento da competitividade e da equidade social, melhoria da qualidade e redução dos custos nos processos que compõem a agricultura;
- d) constituir-se em interlocutor nacional e internacional, na área de pesquisa e desenvolvimento de instrumentação agropecuária;
- e) apoiar a transferência de tecnologias, produtos e serviços desenvolvidos diretamente pela Embrapa ou em parceria com outras organizações, de modo a viabilizar a sociedade o acesso aos mesmos.

3. Estrutura Organizacional

Para o cumprimento da missão e alcance dos objetivos e das diretrizes estratégicas definidas no Plano Diretor da Unidade – PDU, a Embrapa Instrumentação contará com a seguinte estrutura organizacional:

3.1 Chefia Geral:

- a) Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO;
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI;
- c) Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI;
- d) Comitê Assessor Externo – CAE;
- e) Comitê Técnico Interno – CTI.

3.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) Núcleo de Apoio à Programação – NAP;
- b) Setor de Gestão dos Campos Experimentais – SCE;
- c) Setor de Gestão dos Laboratórios – SGL;
- d) Comitê Local de Publicação – CLP.

3.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias – SPAT;
- b) Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia – SIPT;
- c) Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI.

3.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística – SIL;
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS.
- c) Setor de Gestão de Pessoas – SGP;
- d) Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SOF.

4. Estrutura Funcional

Para operacionalizar o funcionamento da estrutura organizacional, as áreas descritas nas seções 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 têm as seguintes atribuições:

4.1 Chefia Geral:

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão do Plano Diretor da Unidade – PDU;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes externo e interno da unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, de Transferência de Tecnologia – TT e de Desenvolvimento Institucional;
- c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade, inclusive no âmbito da aplicação dos recursos orçamentários;
- d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com outras unidades da Embrapa e com organizações públicas e privadas;
- e) realizar reuniões permanentes com as chefias adjuntas da Unidade para compartilhar informações, orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;
- f) implementar os atos necessários ao cumprimento dos objetivos e da missão da Unidade;
- g) apoiar a Diretoria Executiva e as Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Unidade.
- h) promover a integração entre as diversas áreas da Unidade.

4.1.1 Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO:

- a) elaborar, o plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa e da Unidade;
- b) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;
- c) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;
- d) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;
- e) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia, a edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;
- f) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;
- g) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com cidadãos em geral (SAC, Programa Embrapa & Escola, visitas, mídias sociais, entre outras);
- h) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;
- i) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

4.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI:

- a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor de TI - PDTI e nos processos de governança de TI na Unidade;
- b) apoiar a Chefia Geral no planejamento e no alinhamento da TI ao PDU e PDTI;
- c) apoiar a Chefia Geral no planejamento e na priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;
- d) coordenar, apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações e padrões corporativos de segurança da informação no âmbito da TI;

- e) viabilizar o acesso aos serviços e produtos de TI, conforme os padrões definidos e institucionalizados;
- f) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, de forma integrada e de acordo com as orientações e padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- g) desenvolver, manter e melhorar continuamente a Intranet e o Site da Unidade, de acordo com padrões corporativos definidos e institucionalizados;
- h) gerenciar a aquisição, instalação e monitoração de soluções e infraestrutura de TI, conforme orientações e padrões corporativos;
- i) prestar suporte técnico ao usuário;
- j) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento na Unidade.

4.1.3 Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI:

- a) apoiar a Chefia Geral nos processos de planejamento estratégico, investigação, discussão e elaboração de ambientes institucionais e parcerias, atuais e futuras, que possam representar oportunidades ou obstáculos ao cumprimento da missão da Embrapa Instrumentação;
- b) apoiar as iniciativas relativas à elaboração e ao monitoramento do PDU, à melhoria de processos e de gestão do conhecimento;
- c) identificar processos para melhoria da gestão da Unidade, alinhados às orientações corporativas, bem como orientar e acompanhar a implementação;
- d) apoiar a chefia quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de P&D, TT, desenvolvimento institucional e gestão;
- e) realizar levantamento de novos temas, tendências, cenários e desafios tecnológicos para a instrumentação agropecuária;
- f) indicar necessidades de ajustes nas propostas corporativas de gestão da informação e do conhecimento;
- g) apoiar a Chefia Geral e as Chefias Adjuntas na implantação e gestão de políticas relacionadas à qualidade nas operações da Empresa.

4.1.4 As atribuições do Comitê Técnico Interno – CTI e do Comitê Assessor Externo – CAE estão definidas em normas específicas.

4.2 Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento:

- a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade, a ser incorporada à Agenda Institucional da Unidade;
- b) supervisionar a carteira de projetos da Unidade;
- c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D, alinhadas ao PDU e à Agenda Institucional da Unidade;
- d) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à P&D;
- e) mobilizar os recursos para a consecução da carteira de pesquisa e desenvolvimento da Unidade;
- f) coordenar a identificação e negociação de parcerias para a execução dos projetos de pesquisa da Unidade;
- g) coordenar a organização da informação científica e a biblioteca da Unidade;
- h) supervisionar a avaliação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- i) apoiar a Chefia Geral na alocação de recursos da reserva técnica no âmbito da área de P&D.

4.2.1 Núcleo de Apoio à Programação – NAP:

- a) apoiar e estimular as equipes de P&D na elaboração e articulação de projetos para captação de recursos (interna e externa), por meio da prospecção de editais;
- b) identificar competências internas para composição de equipes de projeto;
- c) promover oficinas de projetos;
- d) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na organização de informações necessárias à viabilização da gestão da programação e da atuação de equipes de P&D;
- e) organizar e disponibilizar informações necessárias para o acompanhamento da programação de projetos de P&D da Unidade;
- f) organizar informações relativas aos planos de trabalho dos pesquisadores e analistas que integram as equipes de projetos de P&D;
- g) elaborar a agenda anual dos eventos internos e externos da P&D;
- h) gerenciar as agendas de eventos da P&D;
- i) prospectar as demandas de projetos para a Unidade;

- j) apoiar a Chefia Adjunta de P&D na avaliação da abrangência e dos riscos da carteira de projetos e do seu alinhamento com o PDU;
- k) apoiar a Chefia Adjunta de P&D no planejamento da capacitação de pesquisadores e técnicos, no país e no exterior, bem como do público externo.

4.2.2 Setor de Gestão de Campos Experimentais – SCE:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas no campo experimental – CE da Unidade;
- b) promover e controlar as atividades de preparação de áreas para implantação de experimentos, segundo a programação de trabalho da Unidade;
- c) coordenar e supervisionar a alocação e distribuição de pessoal para a execução dos trabalhos relacionados ao campo experimental;
- d) executar o controle operacional e a manutenção das máquinas, equipamentos, implementos e utensílios existentes no campo experimental, em interação com setor responsável;
- e) organizar, controlar e manter atualizado o fluxo de comunicação entre a Unidade e o campo experimental;
- f) suprir o campo experimental com os insumos necessários ao seu funcionamento;
- g) atender as demandas de P&D no que se refere ao preparo de vasos, irrigação, tratos culturais e controle de pragas e doenças;
- h) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração e manutenção do campo experimental;
- i) planejar a segurança dos usuários do CE e a proteção do sigilo do CE.

4.2.3 Setor de Gestão de Laboratórios – SGL:

- a) supervisionar as atividades de manutenção das áreas físicas, dos instrumentos, equipamentos e instalações de suporte aos pesquisadores nas atividades de pesquisa realizadas nos laboratórios da Unidade, dentro dos princípios de BPL;
- b) coordenar a prestação de serviços laboratoriais nas suas áreas de competência, a outras unidades da Embrapa e do SNPA, e a terceiros, quando demandados;
- c) elaborar e manter atualizadas as normas para utilização dos laboratórios, instrumentos, equipamentos e insumos a eles relacionados, dentro dos princípios de Boas Práticas de Laboratório - BPL;

- d) orientar o processo de aquisição, guarda e uso de equipamentos, reagentes e outros materiais para uso dos laboratórios da Unidade, observando as exigências legais, fiscais e de segurança, bem como realizar estudos e coordenar ações com vistas à modernização dos laboratórios;
- e) controlar e supervisionar a utilização de equipamentos que usam materiais radioativos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- f) apoiar as áreas técnicas e administrativas da Unidade nos assuntos relativos à administração de laboratórios e análises laboratoriais;
- g) planejar a segurança dos usuários dos laboratórios e a proteção de sigilo dos laboratórios.

4.2.4 As atribuições do Comitê Local de Publicação – CLP estão definidas em norma específica.

4.3 Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia:

- a) coordenar a prospecção de problemas e demandas tecnológicas a serem consideradas na programação de desenvolvimento e transferência tecnológica da Unidade e propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pelas áreas de P&D e TT, com foco na inovação;
- b) apoiar a avaliação *ex-ante* das tecnologias, produtos e serviços propostos nos projetos de P&D e coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade e seu nível de adoção;
- c) coordenar a articulação e definição de parcerias para a realização dos projetos de TT;
- d) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;
- e) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas existentes na Embrapa;
- f) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à TT;
- g) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade e as ações do CLPI (conforme norma específica);
- h) coordenar os processos de inserção em arranjos institucionais para incrementar a inovação tecnológica, tais como incubação de empresas, participação em parques tecnológicos, entre outros;

- i) coordenar as plataformas de apoio e participação em políticas públicas e/ou sociais e programas governamentais similares;
- j) propor ações de inteligência competitiva com vistas ao monitoramento da inovação tecnológica e identificação de ameaças e oportunidades para a Unidade.

4.3.1 Setor de Gestão da Prospecção e Avaliação de Tecnologias – SPAT:

- a) promover a aplicação de ferramentas de inteligência competitiva e realizar pesquisas de mercado e/ou busca em bases de dados consolidadas para identificação de indicadores que auxiliem a área de P&D na gestão da carteira de projetos de pesquisa e a área de TT na gestão do processo de transferência das tecnologias, produtos e serviços gerados pela Unidade;
- b) realizar o monitoramento da inovação tecnológica, com vistas a identificar nichos em instrumentação agropecuária que possam ser objeto de projetos de pesquisa e tecnologias, serviços e produtos a serem gerados pela Unidade;
- c) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de PD&I;
- d) apoiar a área de P&D e o CTI na análise de impacto *ex-ante* de projetos de pesquisa;
- e) realizar a avaliação do impacto socioeconômico e ambiental das tecnologias geradas e do seu nível de adoção, em consonância com a área de P&D e o SIPT;
- f) realizar articulações com agentes e atores de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT, em consonância com SIPT;
- g) identificar e orientar o processo de proteção da propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade;
- h) realizar o monitoramento do uso da marca Embrapa Instrumentação do ponto de vista mercadológico e apontar sugestões de ações, em consonância com o SIPT.

4.3.2 Setor de Gestão da Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia – SIPT:

- a) produzir os meios necessários ao processo de transferência tecnológica e a entrega dos produtos tecnológicos, objeto de acordos com os interessados;
- b) apoiar a execução de eventos de transferência de tecnologia patrocinados pelos agentes de TT parceiros, em consonância com o NCO, tais como feiras, exposições, dias de campo, workshops de TT, entre outros;

- c) apoiar as iniciativas para implementação de políticas públicas, sociais e programas governamentais relacionados à missão da Unidade e coordenar os programas e ações de transferência de tecnologia em Agricultura Familiar, no âmbito da Unidade;
- d) manter atualizado e acessível o portfólio de tecnologias da Unidade, em consonância com o SPAT;
- e) elaborar e coordenar a execução de contratos de negócios, remunerados ou não remunerados, em consonância com a área de P&D;
- f) elaborar e coordenar a execução de parcerias com Parques Tecnológicos; Incubadoras de Empresas e/ou novos arranjos institucionais.

4.3.3 As atribuições do Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI estão definidas em norma específica.

4.4 Chefia Adjunta de Administração:

- a) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;
- b) coordenar a elaboração e propor a agenda de melhoria da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e de melhoria de processos e métodos de trabalho da Unidade;
- c) viabilizar fóruns internos de discussão sobre temas relativos à gestão da Unidade;
- d) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística no âmbito da Unidade;
- e) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;
- f) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação dos recursos humanos da Unidade;
- g) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade com eficiência e eficácia.

4.4.1 Setor de Gestão de Infraestrutura e Logística – SIL:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão das instalações físicas, dos bens patrimoniais e da conservação das áreas físicas da Unidade;
- b) executar as atividades de manutenção e conservação das instalações físicas e de bens patrimoniais nela localizados;

- c) supervisionar a execução dos serviços de jardinagem, limpeza e coleta de lixo, vigilância e segurança nas áreas físicas, transporte de empregados;
- d) executar os serviços de recepção, triagem, registro, distribuição e expedição de correspondências;

4.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;
- b) executar as atividades relativas a licitações para alienação e aquisição de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratos de prestação de serviços terceirizados, obras, comodatos etc;
- c) controlar o patrimônio e almoxarifado da Unidade;

4.4.3 Setor de Gestão de Pessoas – SGP:

- a) planejar, executar e organizar programas, projetos, processos e informações relacionados ao quadro de pessoal e gestão das pessoas no âmbito da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas aplicado pela Embrapa;
- b) gerenciar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados com a gestão de pessoas na Unidade incluindo recrutamento, seleção, treinamento, recompensas e avaliação de desempenho;
- c) gerenciar a implementação de políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados ao clima organizacional, em conjunto com o NCO e demais áreas, incluindo atividades de bem estar, para o alcance dos objetivos da Unidade.

4.4.4 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira – SOF:

- a) planejar, executar e organizar programas, processos e informações relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;
- b) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos.

5 Funções Gerenciais:

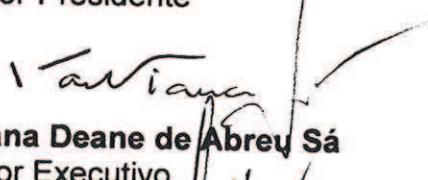
Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Instrumentação contará com 16 (dezesseis) funções gratificadas, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe-Geral;
- b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe-Adjunto;
- c) 12 (doze) Funções de Supervisão, sendo 03 (três) de Supervisão III; 7 (sete) de Supervisão II e 2 (dois) de Supervisão I.

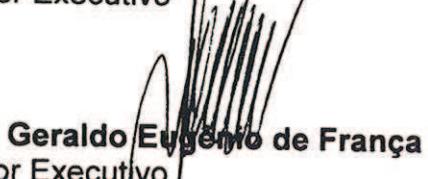
6. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 2, de 25.04.2005 (BCA nº 22/2005).



Pedro Antônio Arraes Pereira
Diretor-Presidente



Tatiana Deane de Abreu Sá
Diretor Executivo



José Geraldo Eugênio de França
Diretor Executivo



Kepler Euclides Filho
Diretor Executivo